



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 07/2022

*Concede o benefício de
Aposentadoria Voluntária por
Idade e Tempo de Contribuição
à Servidora Pública Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art.71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora **AMIRTES MARIA COUTO LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 749.608.306-20, matrícula 31-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Nível 14 – GH 3 – Tabela 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de abril de 2022.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 07/22

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2182 de 01/04/22

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/04/22

Ass do Servidor Clarete

Matricula: 1592-5